



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 117/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VALTER PINHEIRO SINIMBU, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.915.637/0001-20, com endereço na rua Girassol, nº 1193, bairro Jardim, Santarém, CEP: 68030-330, Santarém – Pará, neste ato representada pelo Sr. Evaldo de Araujo Cavalcante, titular do RG: 3.129.459 SSP/PA e CPF: 098.819.642-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **117/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº **117/2014**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nos termos artigo. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.122.00042.093.0853.3.3.90.30.00.00.0229000000

10.122.00042.093.0852.3.3.90.30.00.00.0100000000

10.302.00042.100.0890.3.3.90.30.00.00.0100000000

10.302.00042.100.0892.3.3.90.30.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo será até o dia 31/07/2015, conforme a cláusula III, do contrato nº 117/2014 – DA VIGÊNCIA, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 07 de Abril de 2015.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 34.915.637/0001-20
Sr. Evaldo de Araujo Cavalcante
RG: 3.129.459 SSP/PA

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____